

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09.
AV. JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, 96.
CEP: 58398-000 – CENTRO – REMÍGIO – PB

LEI Nº 941/2013

Remígio, 04 de junho de 2013.

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL ATE O LIMITE DE R\$ 1.085.000,00 (HUM MILHAO E OITENTA E CINCO MIL REAIS) PARA FINS QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE REMÍGIO, Estado da Paraíba, Melchior Naelson Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir credito especial ate a importância de R\$ 1.085.000,00 (HUM MILHAO E OITENTA E CINCO MIL REAIS) para fazer face as despesas com os Serviços de Reforma e Ampliação do Parque da Lagoa, no Município de Remígio-PB, com recursos do Ministério do Turismo - Programa Implantação Infraestrutura Turística, conforme Contrato de Repasse 0373474-08/2011 MTUR.

Art. 2º - Para fins de contabilização a abertura do credito de que trata o artigo anterior obedecera a seguinte classificação funcional programática:

02120 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

15 Urbanismo

813 Lazer

2020 Lazer para Todos

1084 Reforma e Ampliação do Parque da Lagoa

4490.51 - 000 Obras e Instalações	R\$	110.000,00
4490.51 - 024 Obras e Instalações	R\$	975.000,00
TOTAL	R\$	1.085.000,00

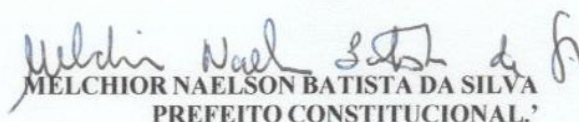
Art. 3º - Constituirá recursos disponíveis para atender as despesas decorrentes do credito de que trata o art. 1º, anulações de dotações do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO -PB.

REMÍGIO-PB, 04 DE JUNHO DE 2013.


MELCHIOR NAELSON BATISTA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL.